



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA N.º 010/PRAE/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Decreto n.º 7.234, de 19/07/2010, o Memorando 68/DIRADM/BNU/2014 e o Memorando 061/RU/2014,

RETIFICA a Portaria 007/PRAE/2014, que cria e estabelece as normas para o Programa de Auxílio Alimentação do Campus Blumenau da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, conforme segue:

1. Alteração do § 2º do Artigo 3.º:

Onde se lê:

§ 2º - Caso haja vulnerabilidade socioeconômica comprovada mediante Cadastro Sócioeconômico aprovado, havendo a solicitação de isenção do Restaurante Universitário e sendo deferida pela PRAE, o acadêmico receberá o valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia, contabilizados de segunda-feira a domingo.

Leia-se:

§ 2º - Caso haja vulnerabilidade socioeconômica comprovada mediante Cadastro Sócioeconômico aprovado, havendo a solicitação de isenção do Restaurante Universitário e sendo deferida pela PRAE, o acadêmico receberá o valor de **R\$ 12,00 (doze reais) por refeição (almoço e janta)**, contabilizados de segunda-feira a domingo.

2. Os demais itens permanecem inalterados.

Florianópolis, 14 de agosto de 2014.

Prof.^a Denise Cord
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
PRAE/UFSC
Portaria nº 327/2014/GR